

REGULAMENTO

P.A. - Projeto Artístico

2019

Nota Introdutória

O *P.A. - Projeto Artístico* integra-se na área de educação pela arte e é uma iniciativa do Pelouro da Juventude, que visa criar, incentivar e proporcionar a realização, a revelação e a valorização dos jovens barcelenses em diferentes áreas artísticas.

A arte, através de diferentes formas de expressão, nomeadamente a música, a dança, o teatro entre outras, são seguramente áreas pelas quais os jovens do concelho mostram um relevante interesse, facto que se confirma pela notável participação nos vários projetos levados a cabo pelo Pelouro da Juventude.

Com o intuito de dar resposta aos diferentes gostos e áreas de interesse no domínio das artes, o projeto contempla as seguintes atividades:

- 1 - Festival da Canção: 21 e 22 de junho, sexta-feira e sábado às 21h30;
- 2 - Festival de Bandas: a realizar no âmbito da Festa da Juventude (18 a 21 de julho) 18 de julho, quinta-feira, às 21h30;
- 3 - Festival de Dança: a realizar no âmbito da Festa da Juventude (18 a 21 de julho), 21 de julho, domingo, às 18h00;
- 4 - Noite de Fados: a realizar no dia 30 de novembro, pelas 21h30, no Teatro Gil Vicente
- 5 - Encontro de Coros: a realizar nos dias 22 e 23 de novembro, sexta-feira e sábado, às 21h30, no Teatro Gil Vicente

Este projeto é um projeto aberto a outras atividades em qualquer área integrada nas diferentes formas de expressão artística, propostas também por outras entidades, grupos informais, associações, escolas que pretendam desenvolver ou apresentar alguma proposta, estimulando assim, os jovens, as organizações juvenis e outras entidades para a criação de novos projetos de forma a enriquecer o panorama artístico do concelho.

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento destina-se a estabelecer o regime de participação no *P.A. - Projeto Artístico*.

Artigo 2º

Organização

O *P.A. - Projeto Artístico* é promovido pelo Pelouro da Juventude do Município de Barcelos.

Artigo 3º

Destinatários

O *P.A. - Projeto Artístico* destina-se a jovens naturais, residentes, estudantes ou que exerçam a sua atividade profissional no concelho de Barcelos.

O **Festival da Canção** destina-se a jovens dos 12 aos 30 anos, inclusive, à data de 31/12/2019. A participação em grupo admite elementos até aos 12 anos e dos 13 aos 35 anos à data de 31/12/2019, sendo que a média de idades do grupo não pode ultrapassar os 30 anos.

O **Festival de Bandas** destina-se a grupos constituídos por jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 35 anos, inclusive, à data de 31/12/2019.

O **Festival de Dança** destina-se a todas as escolas, grupos da área e grupos informais interessados em participar, do concelho de Barcelos. Os participantes deverão ter até 35 anos inclusive, à data de 31/12/2019. Serão aceites inscrições de outras escolas e grupos de outros concelhos, no entanto será dada prioridade de participação aos interessados do concelho de Barcelos.

A **Noite de Fados** destina-se, preferencialmente, a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos inclusive, à data de 31/12/2019.

O **Encontro de Coros** destina-se a todos os coros do concelho de Barcelos interessados em participar. Os participantes de cada coro deverão ter, preferencialmente, até 35 anos de idade, inclusive, à data de 31/12/2019. Serão aceites inscrições de outros coros, mesmo que sejam de outros concelhos, no entanto será dada prioridade à participação de coros com participantes que correspondam às idades apresentadas e que sejam do concelho de Barcelos.

Artigo 4º

Festival da Canção

O Festival da Canção tem como objetivo estimular o aparecimento de novos intérpretes no concelho de Barcelos. As interpretações podem ser em versão de artista/cover e em versão original, levando ao público várias expressões musicais.

Artigo 4.1º

Condições de Participação no Festival da Canção

- 1 - Os temas/músicas concorrentes poderão ser na versão de artista/cover ou na versão original.
- 2 - Cada música poderá ser interpretada individualmente ou em grupo, sendo que cada grupo corresponde apenas a uma participação.
- 3 - Os temas terão uma duração máxima de cinco minutos.
- 4 - Todos os participantes devem preencher os requisitos expressos no Artigo 3º do presente regulamento.
- 5 - Todos os participantes, que preencham os requisitos do projeto Cartão Barcelos Jovem, devem fazer a inscrição, caso ainda não estejam inscritos e a idade permita.
- 6 - O período de inscrição para apresentação da candidatura decorre **até ao dia 8 de maio**.
- 7 - A apresentação da candidatura deverá reunir os seguintes elementos:
 - Preenchimento completo de Ficha de Inscrição, indicando em caso de participação em grupo o nome de um representante;
 - Apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos participantes;
 - Apresentação do Número de Identificação Fiscal;
 - 1 Fotografia individual ou de grupo, conforme o tipo de participação;
 - Registo áudio do tema (gravação em CD) (para participação com versão original);
 - Registo do tema em instrumental (na participação com versão de artista/cover)
 - Letra das músicas, impressas e em formato digital;
 - Autorização do encarregado de educação, no caso dos participantes menores de idade.
- 8 - Os participantes deverão entregar as fichas de inscrição, bem como todos os elementos solicitados, pessoalmente na Casa da Juventude ou enviar pelo correio, para:
Câmara Municipal de Barcelos – CASA DA JUVENTUDE
P.A. - Projeto Artístico
Rua da Madalena, nº 37
4750-315 Barcelos

Artigo 4.2º

Ateliês de Interpretação para o Festival da Canção

1 - Os Ateliês de Interpretação são de participação obrigatória, sendo que, a não frequência dos mesmos poderá resultar na eliminação dos participantes.

2 - Os Ateliês de Interpretação têm como objetivos:

- Desenvolver o sentido estético musical dos participantes;
- Orientar técnica e musicalmente os participantes
- Desenvolver e aperfeiçoar os temas a concurso.
- Adequar os temas às condições, instrumentos e músicos da banda de apoio ao espetáculo.

3 - Os Ateliês de Interpretação decorrem na Casa da Juventude em data e horas designadas neste regulamento.

4 - Os Ateliês de Interpretação serão orientados por professores especializados na área da música.

5 - Cada jovem ou grupo participa em quatro sessões de formação musical, de aproximadamente três horas cada, mais uma sessão dedicada ao ensaio geral, no local do espetáculo.

Artigo 4.3º

Seleção e Avaliação dos Participantes

1 - A seleção e avaliação dos participantes no festival subdividem-se em três fases:

1.1 - 1ª FASE – Pré-seleção

Será realizada uma pré-seleção, no dia **18 de maio (sábado) pelas 16h00**, por um júri especializado, que selecionará os concorrentes a participar no festival.

1.2 - 2ª FASE – Seleção

Os concorrentes e respetiva música selecionada na 1ª fase participam no Festival, avaliado presencialmente por um júri especializado, que apurará os melhores concorrentes para a final do Festival

1.3 - 3ª FASE – Final

Os concorrentes selecionados para a final, interpretam o tema da noite anterior, para a versão artista/cover e para a versão original. A avaliação dos concorrentes finalistas será realizada presencialmente pelo júri, que apurará o vencedor para melhor interpretação e o vencedor para a melhor canção original.

a) Os critérios de avaliação para a melhor interpretação são os seguintes:

- Afinação;
- Qualidade vocal;
- Qualidade interpretativa;
- Sentido musical: rigor melódico e rítmico;
- Coordenação entre a voz e a componente instrumental;
- Presença em palco;
- Caracterização.

b) Aos critérios mencionados na alínea a), para avaliação da melhor canção original, acresce:

- Originalidade de letra e música.

1.3.1 – O número de temas a interpretar na final poderá ser alterado mediante o número de inscrições e caso o formador assim o entenda.

2 - A seleção e a avaliação dos participantes, será da responsabilidade de um júri especializado a convidar pela organização do Festival.

3 - A constituição do júri será dada a conhecer no início da realização de cada Festival.

4 - O júri deverá avaliar o participante/grupo imediatamente no final de cada atuação.

5 - A decisão final do júri é inapelável.

Artigo 4.4º

Prémios

- 1 – Ao participante/ grupo com a melhor interpretação será atribuído o prémio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).
- 2 - Ao participante/ grupo com o melhor tema/música original será atribuído o prémio no valor de 300€ (trezentos euros).
- 3 - As participações selecionadas para o Festival da Canção receberão:
 - a) Diploma de participação (entregue a todos os elementos, no caso de grupos);
 - b) Prémio de participação no valor de 60€ (sessenta euros) por participante/ grupo para interpretação de canção em versão artista/cover.
 - c) Prémio de participação no valor de 120€ (cento e vinte euros) por participante/ grupo, para interpretação de canção em versão original.

Artigo 4.5º

Prazos e Formalidades do Festival da Canção

- 1 - A apresentação de candidaturas deverá ser feita, tendo em atenção os requisitos definidos no presente regulamento, até ao **dia 8 de maio**
- 2 - A apreciação das candidaturas e a respetiva pré-seleção, será desenvolvida pelo júri.
- 3 - A comunicação dos resultados da pré-seleção será feita a todos os participantes. Caso haja algum impedimento de participação na formação ou no festival, os selecionados deverão comunicar imediatamente à organização.
- 4 - Os ateliês de formação musical, referentes aos Festivais da Canção, realizam-se na Casa da Juventude.
- 5 – O festival da canção realiza-se de acordo com a seguinte calendarização e local:
 - Dia 8 de maio (quarta-feira) – data limite de inscrição;
 - Dia 18 de maio (sábado), início às 16h00 – seleção e avaliação dos concorrentes;
 - Dia 25 de maio (sábado), início às 14h30– reunião geral, na Casa da Juventude;
 - Dia 25 de maio (sábado), com início às 14h30, na Casa da Juventude: ateliê de formação;
 - Dia 1 de junho (sábado), com início às 14h30, na Casa da Juventude: ateliê de formação;
 - Dia 8 de junho (sábado), com início às 14h30, na Casa da Juventude: ateliê de formação;
 - Dia 15 de junho (sábado), com início às 14h30, na Casa da Juventude: ateliê de formação;
 - Dia 21 de junho (sexta-feira), às 15h00, no Largo da Porta Nova: formação/ ensaio geral e às 21h30 espetáculo semifinal;
 - Dia 22 de junho (sábado), às 21h30 espetáculo final.

6 - Os eventos integram uma reunião geral na qual é necessária a presença de todos os participantes.

7 - Os resultados do Festival serão apresentados no final de cada espetáculo junto dos concorrentes e espetadores.

8 - Os ensaios gerais terão lugar no local de realização do Festival, sendo obrigatória a presença de todos os participantes.

a) A não participação no ensaio geral poderá ser motivo de eliminação dos participantes no Festival.

Artigo 5º

Festival de Bandas

O Festival de Bandas proporciona um ponto de encontro entre as várias bandas do concelho, incentivando à participação das mesmas de forma a proporcionar a partilha de experiências entre elas e divulgando o seu trabalho à comunidade.

Artigo 5.1º

Condições de Participação no Festival de Bandas

- 1 - As Bandas Musicais deverão ter obrigatoriamente no seu repertório pelo menos dois temas inéditos.
- 2 - Todos os participantes devem preencher os requisitos expressos no Artigo 3º do presente regulamento.

- 3 - Cada grupo participante só poderá fazer uma inscrição.
- 4 - Cada jovem participante só poderá fazer uma inscrição.
- 5 - As bandas têm que ser constituídas, no mínimo, por três participantes.
- 6 - Todos os jovens participantes, que preencham os requisitos do projeto Cartão Barcelos Jovem, devem fazer a inscrição, caso ainda não estejam inscritos.
- 7 - A apresentação da candidatura deverá ser realizada **até 28 de junho** e reunir os seguintes elementos:
 - Preenchimento completo da Ficha de Inscrição;
 - Apresentação do bilhete de identidade ou cartão de cidadão de todos os participantes;
 - Apresentação do número de identificação fiscal do responsável do grupo;
 - Disponibilização de uma biografia genérica da banda;
 - Disponibilização de registo áudio de dois temas originais (gravação em CD);
 - Letra das músicas, impressas e em formato digital;
 - 1 Fotografia com todos os elementos do grupo;
 - Autorização do encarregado de educação, no caso dos participantes menores de idade.
- 8 - Os participantes deverão entregar as fichas de inscrição, bem como todos os elementos solicitados, pessoalmente na Casa da Juventude ou enviar pelo correio, através da morada indicada no ponto 8 do artigo 4.1º constante neste regulamento;

Artigo 5.2º

Avaliação e Seleção das Bandas participantes

1 - A seleção e avaliação das bandas participantes subdividem-se em duas fases:

a) 1ª FASE – Pré-seleção:

A pré-seleção será realizada após término das inscrições, por um júri especializado, que selecionará as bandas a participar no festival, tendo em consideração o registo áudio entregue pela Banda no ato de inscrição e também todos os restantes elementos solicitados na candidatura.

b) 2ª FASE – As bandas selecionadas participam no Festival, com apresentação de dois temas inéditos.

2 - O número de temas a apresentar na Festival poderá ser alterado caso o júri de seleção assim o entenda, ou caso a organização considere necessário para uma melhor organização do espetáculo.

Artigo 5.3º

Prémios para Festival de Bandas

1 - O *Festival de Bandas* contempla um prémio de participação de 200,00€ (Duzentos euros) a atribuir a cada uma das bandas selecionadas para participar no evento.

2 - Todas as bandas participantes receberão um certificado de participação no Festival.

3- As bandas selecionadas poderão ser convidadas para participar em outros eventos ligados à área da música.

Artigo 5.4º

Prazos e Formalidades

1 - A apresentação da candidatura deverá ser realizada, tendo em consideração os requisitos definidos no presente regulamento, até ao dia **28 de junho de 2019**, inclusive.

2 - A apreciação das candidaturas será desenvolvida pelo júri após término das inscrições.

3 - A comunicação dos resultados da pré-seleção será feita pela organização do evento a todos os participantes, devendo estes, em caso de algum impedimento de participação no festival, comunicar imediatamente à organização.

4 - O *Festival Bandas* será realizado no âmbito do programa da Festa da Juventude 2019, em data, hora e local conforme o presente regulamento.

5 - O *P.A. - Projeto Artístico - Festival de Bandas de Barcelos*, realiza-se de acordo com a seguinte calendarização e local:

- Dia 28 de junho (sexta-feira) – data limite de inscrição;
- Dia 5 de julho (sexta-feira), pelas 18h00, na Casa da Juventude: reunião geral com as bandas participantes selecionadas.
- Dia 18 de julho (quinta-feira): Ensaio geral e espetáculo – os grupos participantes atuam no dia 18 de julho, às 21h30 na Alameda das Barrocas. O ensaio geral realiza-se no dia da atuação, com início às 9h00.

7 - O ensaio geral terá lugar no local de realização do festival, sendo obrigatória a presença de todos os participantes. A não participação no ensaio geral poderá ser motivo de eliminação dos participantes no Festival.

Artigo 6º **Festival de Dança**

O Festival de Dança pretende estimular a participação dos jovens e das entidades no âmbito da dança, de forma a divulgar e difundir os seus trabalhos, proporcionando uma troca de informações e experiências, mostrando à comunidade uma outra forma de expressão artística pela qual os jovens barcelenses se interessam.

Artigo 6.1º

Condições de Participação no Festival de Dança

1 - Os interessados em participar no Festival de Dança deverão preencher a ficha de inscrição e entregar na Casa da Juventude ou enviar pelo correio, através da morada indicada no ponto 8 do artigo 4.1º constante neste regulamento;

2 - A inscrição deverá ser realizada até **28 de junho** e reunir os seguintes elementos:

- Preenchimento completo da Ficha de Inscrição;
- Apresentação do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão do responsável;
- Disponibilização de uma biografia genérica da escola/ grupo participante;
- 1 Fotografia do grupo.

3 - Cada participante poderá fazer a sua apresentação até 20 minutos seguidos de duração.

4 - As escolas / grupos são responsáveis pelos seus participantes.

Artigo 6.2º

Avaliação dos Participantes no Festival de Dança

Com o objetivo de garantir a qualidade do Festival de Dança, a avaliação das inscrições terá em consideração o percurso das escolas / grupos participantes.

Artigo 6.3º

Prazos e Formalidades para o Festival de Dança

1 - A apresentação de candidaturas deverá ser realizada, tendo em consideração os requisitos definidos no presente regulamento, até **28 de junho de 2019**, inclusive.

2 - O *Festival de Dança* será realizado no âmbito do programa do Festa da Juventude 2019, no dia 21 de julho, domingo às 18h00, na Alameda das Barrocas.

3 - O Festival de Dança contempla uma reunião geral, na qual é necessária a presença dos responsáveis pelos grupos participantes, a realizar no **dia 9 de julho**, na Casa da Juventude, pelas 18h00.

4 - Todos os participantes podem fazer o ensaio geral, no local do espetáculo, devendo para o efeito informar a organização, a qual indicará a hora do ensaio.

5 - Todas as escolas/grupos recebem um certificado de participação.

Artigo 7º **Noite de Fados**

Com a realização da Noite de Fados pretende-se incluir no P.A. Projeto Artístico uma dos símbolos mais importantes da cultura portuguesa: O Fado, promovendo o aparecimento de novos interpretes, numa lógica de participação ativa dos jovens artistas com gosto pela área, envolvendo simultaneamente a comunidade barcelense.

Artigo 7.1º

Objetivos

- 1 - Integrar a área do Fado no âmbito da atividade que a Casa da Juventude promove no domínio musical;
- 2 - Divulgar e dar a conhecer temas que fazem parte do nosso património cultural;
- 3 - Promover, difundir e incentivar os jovens barcelenses, com gosto, valor e apetência artística, a cantar Fado;
- 4 - Desenvolver ateliês de formação musical na área do fado;
- 5 - Proporcionar à população um espetáculo autêntico de Fado, promovendo o “encontro” entre artistas e a comunidade em geral.

Artigo 7.2º

Condições de Participação

- 1 - Cada participante só poderá fazer uma inscrição;
- 2 - Os participantes menores de idade devem entregar, juntamente com a ficha de inscrição, uma autorização do encarregado de educação
- 3 - Todos os participantes, que preencham os requisitos do projeto Cartão Barcelos Jovem, devem fazer a inscrição, caso ainda não estejam inscritos.
- 4 - A apresentação da candidatura deverá ter em atenção a data de **23 de outubro de 2019**, inclusive, e reunir os seguintes elementos:
 - Preenchimento completo da ficha de inscrição;
 - Apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do participante;
 - Autorização do Encarregado de Educação, caso o participante seja menor de idade;
 - Identificação do(s) tema(s) e autore(s) que se propõe interpretar.
- 5 - Os participantes deverão entregar as fichas de inscrição, bem como todos os elementos solicitados, pessoalmente na Casa da Juventude do ou enviar por correio para:
Câmara Municipal de Barcelos – CASA DA JUVENTUDE
P.A. - Projeto Artístico
Rua da Madalena, nº 37
4750-315 Barcelos
- 6 - Participar nos ateliês de formação musical
- 7 - Caso seja selecionado, participar no ensaio geral e no espetáculo Noite de Fados.

Artigo 7.3º

Prazos e Formalidades da Noite de Fados

- 1 - A apresentação de candidaturas deverá ser realizada, tendo em consideração os requisitos definidos no presente regulamento, até **23 de outubro de 2019**, inclusive.
- 2 - A Noite de Fados será realizada no dia 30 de novembro, sábado, às 21h30, no Teatro Gil Vicente.
- 3 - A Noite de Fados contempla uma reunião geral, na qual é necessária a presença dos participantes, a realizar no **dia 9 de Novembro, pelas 14h30**, na Casa da Juventude.
- 4 - A Noite de Fados realiza-se de acordo com a seguinte calendarização e local:
 - Dia 23 de outubro – data limite de inscrição;
 - Dia 26 de outubro (sábado), início às 14h30– na Casa da Juventude: seleção e avaliação dos concorrentes;
 - Dia 9 de novembro (sábado), início às 14h30 – na Casa da Juventude: reunião geral e ateliê de formação;
 - Dia 16 de novembro (sábado), com início às 14h30, na Casa da Juventude: ateliê de formação;
 - Dia 23 de novembro (sábado), com início às 14h30, na Casa da Juventude: ateliê de formação;
 - Dia 30 de novembro (sábado), com início às 15h00, no Teatro Gil Vicente: formação/ensaio geral e às 21h30 espetáculo;

Artigo 7.4º

Seleção e Avaliação dos Participantes

- 1 - A seleção dos participantes será feita, após o término das inscrições, na fase de pré-seleção a realizar para o efeito, no dia **26 de outubro, sábado, início às 14h30**, na Casa da Juventude, por um júri especializado.
- 2 - A seleção e avaliação serão realizadas com base nas condições de participação, constantes do artigo 7.2º do presente regulamento.
- 3 - Cada participante selecionado participa na Noite de Fados com a apresentação de dois temas.
- 4 - Os critérios de seleção e avaliação serão os adequados à correta aferição das qualidades dos concorrentes, designadamente, tendo em conta o perfil dos participantes pretendidos para a prossecução dos objectivos da Noite de Fados. Os aspetos principais a ter em consideração são os seguintes:
 - Afinação e qualidade vocal;
 - Dicção dos textos;
 - Capacidade de improvisação na melodia de cada fado;
 - Postura e interpretação global.
- 5 - Os participantes selecionados participam nos ateliês de formação, ensaio geral e no espetáculo.
- 6 - As decisões do Júri de seleção são inapeláveis.

Artigo 7.5º

Frequência nos Ateliês de formação

- 1 - Os ateliês de formação musical na área do fado têm como objetivos analisar e desenvolver as qualidades técnicas e interpretativas dos participantes bem como, a produção e o ensaio do espetáculo final;
- 2 - Os ateliês de formação são de participação obrigatória, sendo que, a não frequência dos mesmos poderá resultar na eliminação dos participantes;
- 3 - Os ateliês são orientados por formadores com experiência na área do fado;
- 4 - Os ateliês de formação decorrem no auditório da Casa da Juventude, em data e hora designados no ponto 4 do artigo 7.3º deste regulamento
- 5 - Cada jovem participa em três sessões de formação musical, orientadas por formadores especializados. Os jovens participantes no espetáculo têm mais uma sessão dedicada ao ensaio geral, no local do espetáculo.

Artigo 7.6º

Prémios

- 1 - Os participantes selecionados para a Noite de Fados receberão:
 - a) Certificado de participação;
 - b) Prémio de participação no valor de 60€ (Sessenta euros) por participante/grupo.

Artigo 8º

Encontro de Coros

O Encontro de Coros visa estimular a participação dos vários coros concelhios através de uma atividade de âmbito cultural, proporcionar o encontro dos coros participantes e a comunidade promovendo a troca de informação e experiências através da divulgação e apresentação dos seus trabalhos à comunidade.

Artigo 8.1º

Tema para Encontro de Coros

O P. A. – *Projeto Artístico*, nomeadamente o *Encontro de Coros*, não será definido um tema, pelo que todos os coros participantes poderão preparar as suas apresentação de forma livre.

Artigo 8.2º

Condições de Participação no Encontro de Coros

- 1 - Os interessados em participar no Encontro de Coros deverão preencher a ficha de inscrição e entregar na Casa da Juventude ou enviar pelo correio, através da morada indicada no ponto 8 do artigo 4.1º constante neste regulamento;
- 2 - A inscrição deverá ser realizada **até 31 de outubro** e reunir os seguintes elementos:
 - Preenchimento completo da Ficha de Inscrição;
 - Apresentação do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão do responsável;
 - Disponibilização de uma biografia genérica do coro;
 - 1 Fotografia do grupo.
- 3 – Cada coro participante poderá fazer a sua atuação até 30 minutos de duração.
- 4 - Os coros são responsáveis pelos seus participantes.

Artigo 8.3º

Prazos e Formalidades

- 1 - A apresentação de candidaturas deverá ser realizada, tendo em consideração os requisitos definidos no presente regulamento, **até 31 de outubro** 2019, inclusive.
- 2 - O Encontro de Coros será realizado no âmbito do Projeto Artístico 2019, no dia 22 e 23 de novembro, sexta-feira e sábado, às 21h30, no Teatro Gil Vicente.
- 3 - O Encontro de Coros contempla uma reunião geral, na qual é necessária a presença dos responsáveis pelos grupos participantes, a realizar no **dia 8 de novembro**, na Casa da Juventude, pelas 18h00.
- 4- Todos os participantes podem fazer o ensaio geral, no local do espetáculo, devendo para o efeito informar a organização, a qual indicará a hora do ensaio.
- 5 - Todos os coros recebem certificado de participação.

Artigo 9º

Área Musical

A área musical, nomeadamente o Festival da Canção e a Noite de Fados integra ateliês de formação, orientados por professores especializados nas áreas de canto, técnicas de composição e interpretação, de modo a proporcionar a todos os participantes a oportunidade de trabalharem e aperfeiçoarem as músicas a interpretar.

Artigo 10º

Animação do espetáculo

- 1 - A organização propõe a realização de um pequeno concurso de Karaoke para animação do espetáculo no dia 22 de junho.
- 2 - Todos os interessados poderão participar no concurso mediante o preenchimento e entrega de uma ficha de inscrição própria, aos elementos da organização.
- 3 - Os concorrentes do Festival da Canção poderão participar mediante as condições constantes neste regulamento, no entanto, e mediante o número de inscrições, será dada prioridade a participantes que não sejam concorrentes no Festival.
- 4 - As inscrições são limitadas.
- 5 - O concurso decorre no intervalo das apresentações/interpretações dos concorrentes e durante o período de avaliação do júri do festival.
- 6 - Os temas a interpretar pelos concorrentes serão da sua escolha pessoal, desde que essa escolha se afigure viável no que toca a acompanhamento musical.
- 7 - Os concorrentes devem informar a organização do tema a interpretar durante o festival.
- 8 - Cada concorrente poderá interpretar apenas um tema. No caso de não se atingir um número mínimo de participantes poderão interpretar mais do que um tema.
- 9 - O acompanhamento musical e os meios técnicos serão da responsabilidade da organização sendo que o acompanhamento será na componente de som Karaoke.
- 10 - Os participantes no concurso de Karaoke serão avaliados presencialmente por um júri convidado pela organização.
- 11 - O vencedor do concurso recebe um prémio de participação no valor de 30€ (trinta euros)

12 - O vencedor será anunciado antes da decisão final do júri do festival.

13 - Os critérios de avaliação utilizados pelo júri serão os seguintes:

- a) Voz e afinação;
- b) Ritmo e tempo;
- c) Interpretação;
- d) Presença em palco

Artigo 11º

Condições Gerais

1 - A inscrição nas atividades do P.A. Projeto Artístico 2019 é realizada mediante preenchimento de ficha de inscrição própria, entregue juntamente com os documentos definidos para cada atividade constante neste regulamento.

2 - A organização realizará o registo de fotografia e vídeo dos eventos. Os participantes que pretendam uma cópia deverão solicitar à organização – Casa da Juventude, através dos respetivos contactos.

3 - A organização desenvolverá uma ação de promoção de projeto e dos seus participantes, junto dos profissionais do setor e do público em geral.

4 - A divulgação será realizada na comunicação social, no site do Município de Barcelos, via e-mail, através de cartazes, desdobráveis, panfletos ou outros meios que a organização entenda convenientes para a promoção do projeto e dos participantes.

5 - À organização reserva-se o direito de utilizar imagens, fotografias e informações que entender necessárias à promoção e divulgação do projeto, bem como para seu arquivo

6 - No caso de incumprimento do previsto neste regulamento ou da observação de qualquer anomalia, no desenvolvimento da iniciativa, a organização reserva-se no direito de excluir o participante.

7 - Caso seja necessário a organização poderá alterar datas e horários previstos neste regulamento, informando atempadamente todos os envolvidos no mesmo.

8 - O número de temas a interpretar por cada participante bem como o tempo de duração de cada atuação poderão ser alterados caso o formador o entenda e a organização considere necessário para uma melhor organização dos eventos.

9 - As maquetas/registos áudio e outros elementos recebidos constituem propriedade da organização e do espólio do respetivo projeto, não havendo lugar a restituição.

10 - Os concorrentes e participantes autorizam tacitamente, pelo ato de inscrição, a gravação áudio e/ou vídeo dos temas e dos espetáculos, bem como o uso da imagem e da música, para fins estritamente relacionados com a promoção do projeto e divulgação das atividades, sem que haja lugar ao pagamento de quaisquer direitos de autor.

11 - A apresentação formal da candidatura pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

12 - As dúvidas de interpretação e os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização, não havendo recurso das respetivas decisões.

13 - Para envio de inscrições ou qualquer informação adicional deverá ser considerada a seguinte informação:

Casa da Juventude – Município de Barcelos
Rua da Madalena, n.º 37 4750-315 Barcelos
Telefones: 253 814 307/8 Fax: 253 814 309
E-mail: casadajuventude@cm-barcelos.pt